

LEI Nº 2.923 de 04 de outubro de 2.018.

SÚMULA: Dá denominação às vias públicas do Residencial Luiza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º As vias públicas do loteamento denominado Residencial Luiza, constantes do parcelamento do lote Nº.88 da Gleba Patrimônio Cambé, passam a ter as seguintes denominações:

NOMENCLATURA ANTERIOR	NOMENCLATURA ATUAL
Rua 1	Rua José Puppín
Rua 2	Rua Emília Murador Puppín
Rua 3	Rua Aprígio José dos Santos
Rua 4	Rua Helena Dalla Pria
Rua 5 (Prolongamento da Rua Guaianases)	Rua Guaianases.
Rua 6 (Prolongamento da Rua Caçadores)	Rua Caçadores.
Rua 7	Rua José dos Santos
Alargamento da Rua Professora Mariana Silvério Muniz	Rua Professora Mariana Silvério Muniz

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, em 04 de outubro de 2.018.


José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial do Município de Cambé

Nº 525 pág 21 de 05/10 /2018